

Caros senhores,

A **Associação República e Laicidade** dirige o questionário abaixo aos partidos e coligações concorrentes às eleições legislativas de 30 de Janeiro próximo com o objectivo de conhecer, e posteriormente divulgar junto dos cidadãos, o posicionamento das forças políticas candidatas perante as questões da República e da Laicidade. Pedimos, portanto, que se pronunciem sobre as questões seguintes (às quais agradecemos resposta para o endereço [geral@laicidade.org](mailto:geral@laicidade.org), se possível até 15 de Janeiro).

1. Os valores republicanos, laicos e humanistas são estruturantes da vossa acção política? Que questões consideram prioritárias para, na próxima legislatura, aprofundar a liberdade individual e a igualdade dos cidadãos, tomando como referência a cidadania republicana num Estado desejavelmente mais laico, e uma sociedade futura sem distinções entre cidadãos por critérios de religião, etnia ou «raça»?

2. São favoráveis à revogação da Concordata e à revisão da Lei da Liberdade Religiosa de forma a que esta seja aplicável à igreja católica, progredindo portanto para a igualdade de tratamento das várias comunidades de convicção?

3. Concordam com o fim da educação religiosa na escola pública, que neste momento permite inclusivamente que os professores da maior confissão religiosa ascendam a posições executivas nos agrupamentos escolares, e que segrega alunos num espaço - o da escola pública - que deveria ser inclusivo?

4. Concordam com o fim da realização de cerimónias religiosas em instituições estatais (escolas e universidades, entre outras)?

5. São favoráveis à revogação das amplas isenções fiscais de que gozam as comunidades religiosas, nomeadamente em sede de IVA e de impostos patrimoniais?

6. Concordam com a concretização da legalização da morte assistida na próxima legislatura?

7. A liberdade de expressão é um pilar das sociedades abertas e democráticas, contestado de formas diversas por fundamentalismos religiosos e políticos. Defendem a revogação dos artigos do Código Penal português que podem ser usados para criminalizar a blasfémia (nomeadamente o nº1 do artigo 251 e o nº2 do artigo 252)?

Saudações republicanas e laicas,

Ricardo Gaio Alves (Presidente da Direcção)

**Associação República e Laicidade**

Lisboa, 21 de Dezembro de 2021